



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDAS IMPOSITIVAS – RCL – ESTIMATIVA R\$ 342.255.300,50 (EXERCÍCIO 2025 PL 132/2024) – 0,3% DA RCL ANO ANTERIOR – ESTIMATIVA R\$ 1.026.765,90/15= R\$ 68.451,06, SENDO 50% SAÚDE = R\$ 34.225,53 CONFORME ARTIGO 139-A DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 132/2024 EMENDAS IMPOSITIVAS – ARTIGO 139-A DA LOM

EMENDA IMPOSITIVA Nº 74 Autor: Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

01	Prefeitura Municipal de Mococa
10	Saúde
10.304	Vigilância Sanitária
	Fomento com o Terceiro Setor
	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Crédito:	Atividades/CUSTEIO - R\$ 5.000,00
Justificativa:	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
06.01	Secretaria Municipal de Finanças
06.01.00	Operação Especial
28.846.0000.0005	Emendas Impositivas
Crédito Anulado:	R\$ 5.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de novembro de 2024




PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador Autor